



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 211/2021 exarado no processo administrativo nº 470/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma,, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAM FAZENDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR ATRAVÉS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.

Localidades:

RINCÃO DOS WEISS PERÍODO DE 10 DIAS

TAQUARINCHIN PERÍODO DE 15 DIAS

**CARLINDA SALETE DOS SANTOS RUMPEL - MEI, CNPJ: -**  
22.040.395/0001-99, com sede na Rua General Joao Antônio, nº 1332, Centro, São Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000, no valor total de R\$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais).

**CASSIO STURZA GIACOMELLI - ME, CNPJ: -** 09.326.429/0001-48, com sede na Rua General Joao Antônio, nº 873, Centro, São Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000, no valor total de R\$ 1.494,00 (Um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)

Dando um total na dispensa de R\$ 2.754,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais)

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.**

Dotação Reduzida: 13993

Projeto/Atividade: 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

Despesa: 3390.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

Recurso Vinculado: 1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 06 de Setembro de 2021.

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**